



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1977



SUMÁRIO

Quinta-feira, 23 de julho de 2026
Ano XXI | Edição nº 1977

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Educação	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	5
Meio Ambiente	5
Departamento de Manejo Florestal	5
Fundação Municipal de Saúde	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Quebra de Ordem Cronológica	7

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 2 2.0 95 de 22 de ju lho de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o requerimento do interessado;

CONSIDERANDO permissão legal e compromisso assumido no Acordo Coletivo celebrado com o Sindicato da categoria;

CONSIDERANDO a Portaria de concessão nº 16.117, de 22 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 31 de julho de 2026, o período de licença sem vencimentos da servidora CLÁUDIA ALMENDROS BATISTA TÊO, Agente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ CÉSAR PEDRO

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME nº 329**

De 23 de Julho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período da Licença Sem Vencimentos do (a) Senhor (a) **CAMILA FERREIRA LOPES PAIVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 046/2023, Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) **CAMILA FERREIRA LOPES PAIVA - Q2, MATRÍCULA 701.166**, lotada na **“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Julho de 2026.

RIO CLARO, 23 de Julho de 2026.



VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 330

De 23 de Julho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período da Licença Sem Vencimentos do (a) Senhor (a) **DANIELA ALVES JACINTO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 043/2026, Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) **DANIELA ALVES JACINTO, MATRÍCULA 702.714**, lotada na **EM “JOÃO REHDER NETTO”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Julho de 2026.

RIO CLARO, 23 de Julho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécie	Justificativa
3543907.407.00016509/2026-78	calçada	03	nativa	construção civil
3543907.407.00016625/2026-97	calçada	01	exótica	risco de queda

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 23 de julho de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 8517/2026****23 de julho de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o(a) Sr.(a) **BRENO CAMPOS BONINI**, inscrito(a) no CPF: 376.530.138-80, do cargo efetivo estatutário MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL, matrícula 11822, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8518/2026**23 de julho de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o(a) Sr.(a) **MARIANA ZIMERMANN MOTA**, inscrito(a) no CPF: 353.773.048-96, do cargo efetivo estatutário AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 11327, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2026 - (Processo Administrativo SEI nº 3543907.407.00002071/2026-41) - Concorrência n. 01/2026 - Edital nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE



ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ordem de serviço - 25/06/2026 - Assinatura: 25/05/2026.

CONTRATADO: V.C.S ROCHA CONSTRUTORA LTDA - Valor total estimado Total: R\$ 908.473,56 - Assinatura: 25/05/2026.

Rio Claro, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026 - Processo Administrativo nº 3543907.407.00011423/2026-59 - Inexigibilidade n. 01/2026.

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Locação de Imóvel, Localizado na Rua 13, nº 2077, Bairro Santa Cruz, CEP 13500-260, no Município de Rio Claro/SP, objeto da matrícula nº 19.370 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, onde atualmente encontra-se instalada a unidade da Vigilância Sanitária - VISA da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Locatário: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses (05 anos), com início na data de 07/07/2026 e encerramento em 06/07/2031 - Assinatura: 07/07/2026.

Locadores: Sr. Paulo Laercio de Mello e Sra. Virginia Bonatti de Mello - Valor total estimado Total: R\$ 330.840,00.

Rio Claro, 07 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO

5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 33/2026- CONTRATO N.º 55/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, EDITAL Nº 43/2023.

OBJETO: Destinado a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Recepção e Salas da Unidade de Pronto Atendimento 29, Localizada Na Avenida 29, Nº 1311 - Bairro Do Estádio, Município De Rio Claro - SP, com Fornecimento de Materiais, Mão-de-Obra e Equipamentos Necessários Para Execução da Obra de Conformidade com o Anexo 1 - Proposta, Anexo 2 - Planilha Orçamentária E Anexo 3 - Memorial Descritivo, Para Atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

Contratante: FMSRC - Fica PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2026 até 20 de janeiro de 2027, o prazo da vigência contratual.

Contratada: RP CONSTRUÇÕES LTDA - Assinatura: 13/07/2026.

Rio Claro, 23 de julho de 2026.

MARCO AURELIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
---------	---------	-----------	-----------



134/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA CNPJ: 48.227.378/0001-59	Cota variável Credenciamento (PJ)	2.540.832,08
----------	--	--------------------------------------	--------------

Rio Claro, 23 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
135/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA- CISMESTRO LIMEIRA	REPASSE DE SERVIÇOS - Cota fixa	12.443,85

Rio Claro, 23 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados, informatização de software, utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
136/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA- CISMESTRO LIMEIRA	Serviços de Sistema de Software	4.578,47

Rio Claro, 23 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde